



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.143/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete Do Prefeito

04.122.0001.2.038.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil50.000,00

Manutenção do Subsídio de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil25.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil50.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Da Secretaria

04.122.0001.2.115.3120-13 Obrigações Patronais9.000,00

04.122.0001.2.115.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....36.000,00

04.122.0001.2.115.3190-13 Obrigações Patronais2.000,00

Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle De Veículos

04.122.0001.2.126.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil50.000,00

Manutenção Atividade Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil150.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.3120-13 Obrigações Patronais.....65.000,00

04.122.0003.2.009.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil360.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Atividade do Departamento de Assistência Social

08.244.0023.2.140.3190-04 Contratação Por Tempo Determinado160.000,00

TOTAL 977.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalação162.000,00

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo	55.000,00
04.122.0001.2.109.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	
Auxílio Alimentação	150.000,00
04.331.0001.2.245.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	
020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Manutenção das Atividades Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho	100.000,00
04.331.0001.2.053.3390-30 – Material de Consumo	
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS	
Construção do Aterro Sanitário	100.000,00
15.451.0003.1010.4490-51 – Obras e Instalações	
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais	30.000,00
15.452.0002.1.003.4490-51 – Obras e Instalações	
02.05.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO	
Manutenção e Conservação Serviços Rede e Esgoto	10.000,00
17.512.0002.2.234.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	35.000,00
08.243.0009.2.027.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física	
Manutenção Casa de Passagem/Crianças e Adolescentes	30.000,00
08.243.0009.2.028.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física	
08.243.0009.2.028.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Manutenção das Atividades do Grupo Ação	8.000,00
08.244.0009.2.029.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Construção de Creche	50.000,00
08.244.0023.1.101.4490-51 – Obras e Instalações	
Manutenção de Programas Assistência Social	1.000,00
08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
Bolsa Família – Cadastro Único	10.000,00
08.244.0023.2.136.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
Manutenção do Centro de Referente – CRAS	5.000,00
08.244.0023.2.228.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivas	
08.244.0023.2.228.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física	20.000,00
Manutenção da Jornada Ampliada – PETI	20.000,00
08.244.0023.2.229.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Manutenção das Atividade do Departamento Fomento Econômico	2.000,00
04.122.0008.2.022.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural	40.000,00
04.122.0001.2.036.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	
Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural	40.000,00
04.122.0011.1.032.4490-51 – Obras e Instalações	
Promoção de Eventos Agropecuários	10.000,00
04.122.0011.2.191.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada	4.000,00
20.601.0012.2.037.4490-52 – Equipamentos e material permanente	
021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
Manutenção das Atividade do Fundo Municipal Desenvolvimento Agrário	4.000,00
20.122.0011.2.184.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Engenharia de Trânsito

06.182.0017.2.193.3390-30 – Material de Consumo21.000,00

TOTAL.....977.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de novembro de 2007.



CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal